GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 092/2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2017, Pregão Presencial nº 067/2017, Processo Administrativo nº 130/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Município de Guaranésia.

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo secretário , Antônio da Silva Laudade, brasileiro, casado, doravante denominado Contratante e **GRAFICA RENOVA E INFORMATICA EIRELI**, com sede na Rua Miguel Moreno Lessa, nº 343, Sala 01, Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ nº 27.603.221/0001-00, representada pelo Senhor Osvaldo Tomás da Silva, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº M-6.654.168 SSP/MG e do CPF nº 654.429.896-49, residente e domiciliado em Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 8ª do contrato original e consonância com os artigos 57, parágrafo 4 º e 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 50 dias, iniciando em 05/07/2022 e término em 25/08/2022, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2022.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato original permanece inalterado em R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).**

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
396 - Manutenção das Atividades do Telecentro – Serviços Técnicos e Profissionais	02.60.01.12.122.0052.2.168 – 3.3.90.39.05

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 02 de setembro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luis José Pereira
Secretario Municipal de Administração

Antonio da Silva Laudade
Secretário Municipal de Educação

Osvaldo Tomas da Silva
Gráfica Renova e Informatica Eireli
Contratado